

ANEXO II

TABELA 1
TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DE
COEFICIENTES DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE VENCIMENTOS

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
BÁSICO GERAL – BGR	P I	1,00	1,15	1,25	1,35	1,45
	P II	1,20	1,35	1,45	1,55	1,65
BÁSICO PROFISSIONAL – BPR	P III	1,50	1,65	1,75	2,10	2,25
	P IV	1,80	1,95	2,05	2,40	2,60
AUXILIARES DE ENSINO – AED	P V	1,80	1,95	2,05	2,40	2,60
TÉCNICO BÁSICO – TBA	P VI	2,00	2,15	2,40	2,75	3,00
TÉCNICO ESPECIAL – TES	P VII	3,00	3,15	3,40	3,75	4,00
SUPERIOR EM TECNOLOGIA – SUP. TECNOL.	P VIII	4,00	4,15	4,40	4,75	5,00
SUPERIOR – SUP	P VIII - A	4,00	4,15	4,40	4,75	5,00
SUPERIOR – MÉDICOS 20 HORAS – SUP/M	P VIII - B	4,00	4,15	4,40	4,75	5,00

LEI MUNICIPAL Nº 446.2006 - Plano Carreira Servidores (Dispõe sobre o quadro de cargos e funções de carreira no Município, estabelece o novo plano de carreira dos servidores públicos Municipais, e da outras providências.